

REQUERIMENTO Número / ( .ª)

PERGUNTA Número / XIII ( 1 .ª)

Expeça - se
Publique - se
O Secretário da Mesa

Assunto: Não aceitação das despesas com o Infantário da TAP para o IRS

Destinatário: Min. das Finanças

#### Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Centenas de trabalhadores da TAP e das empresas suas participadas estão a enfrentar dificuldades com a declaração em IRS das despesas relativas ao Infantário da TAP.

Essas dificuldades eram expectáveis, e têm origem no facto de a TAP não ter tido em conta novas exigências para a consideração automáticas dos recibos emitidos como despesas dos seus trabalhadores com a educação dos seus filhos.

A TAP foi sucessivamente alertada pelos Sindicatos durante o ano de 2015 da necessidade de adequar os seus procedimentos, e foi sucessivamente adiando a efetiva resolução do problema. O facto é que hoje um conjunto largo de trabalhadores está a ser chamado pelas Finanças para retirarem as despesas com o infantário da TAP da sua declaração de IRS, sendo ameaçados com «todas as consequências legais» se não o fizerem de forma «voluntária».

Estamos a falar de aumentos reais na carga fiscal de algumas centenas de euros, completamente injustas na medida em que as mesmas resultam do não reconhecimento fiscal de uma despesa que foi efetivamente realizada.

A correção desta injustiça só pode resultar da ação das entidades responsáveis por ela. Ou a TAP indemniza os trabalhadores pelo imposto a mais que estão a pagar por responsabilidade da TAP ou as Finanças reconhecem a despesa, como aliás estão a fazer nalgumas repartições. E resolvido o problema do IRS de 2015, é necessário que ambas as entidades tomem as medidas necessárias para que o problema não se repita com o IRS deste ano.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, perguntamos ao Governo o seguinte:

1. O Governo tem conhecimento da situação exposta?
2. Que medidas considera o Governo levar a cabo para resolver este problema?

Palácio de São Bento, sábado, 4 de Junho de 2016

Deputado(a)s

BRUNO DIAS(PCP)

---

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.